



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 459/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....013/2019

Extrato das Notas de Empenho Números:.....325-326, 339, 342

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução CMAS Nº.....047/2018

Resolução CMAS Nº.....048/2018

Resolução CMAS Nº.....049/2018

Resolução CMAS Nº.....050/2018

Resolução CMAS Nº.....051/2018

Resolução CMAS Nº.....052/2018

Resolução CMAS Nº.....001/2019

Resolução CMAS Nº.....002/2019

Câmara Municipal

Ratificação - Inexigibilidade de Licitação Nº.....001/2019

Extrato Contrato Nº.....003/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26**

de Novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 96.464,50 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 423.233,68 (quatrocentos e vinte e três reais, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Código Red 0034.

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 4.736,50

Código Red 0556.

01.005.12.122.0039.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos

e Material Permanente

Fonte 115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

27.518,40

Código Red 0554.

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

64.209,60

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0251.

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de

Exercícios Anteriores

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos - Saúde 26.435,22

Código Red 0248.

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos - Saúde 396.798,46

TOTAL 519.698,18

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 459/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Código Red 0031.

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.35.00.00.00 *Serviços de Consultoria*

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 4.736,50

Código Red 0556.

01.005.12.122.0039.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 *Equipamentos e Material Permanente*

Fonte 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 27.518,40

Código Red 0554.

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 *Equipamentos e Material Permanente*

Fonte 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 64.209,60

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0246.

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.33.00.00.00 *Passagens e Despesas com Locomoção*

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 26.435,22

Código Red 0259.

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Fonte 131503 - Recursos provenientes do FIS 146.798,46

Código Red 0266.

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 250.000,00

TOTAL 519.698,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2019.

Água Clara – MS, 05 de Fevereiro de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 325 / 2019, emitido em 30/01/2019

Processo: 08/2019 - "INEXIGIBILIDADE." N.º 03/2019

Favorecido: 3730 - SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EQUIPE (SERC) PARA JOGO FESTIVO CONF PROC ADM 08/2019 INEXIGIBILIDADE 03/2019

Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 197 - 01.018.27.122.0039.2045-339039990000

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 30/01/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 326 / 2019, emitido em 01/02/2019

Processo: 32/2019 - "Dispensa" N.º 09/2019

Favorecido: 3017 - MARIA CRISTINA RODRIGUS TOME EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM HOSPEDAGENS CONF PROC ADM 32/2019 DISPENSA 09/2019

Valor: R\$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 204 - 01.018.27.812.0027.2028-339039800000

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 01/02/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 459/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 339 / 2019, emitido em 01/02/2019

Processo: 27/2019 - "Dispensa" N.º 10/2019

Favorecido: 2764 - JOAO LORENA DA SILVA -ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE REFEICAO CONF PROC ADM 27/2019 DISPENSA 10/2019

Valor: R\$ 2.205,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 204 - 01.018.27.812.0027.2028-339039410000

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 01/02/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 342 / 2019, emitido em 01/02/2019

Processo: 189/2018 - "Pregão Pres." N.º 83/2018 ATA 07/2018 NAD 146/2019

Favorecido: 2426 - DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM GENEROS ALIMENTICIOS CONF PROC ADM 189/2018 PREG PRES 83/2018 ATA DE REGISTRO 07/2018 NAD 146/2019 PEDIDO 244/2019

Valor: R\$ 220,80 (DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 30 - 01.004.04.122.0039.2041-339030070000

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 01/02/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

Resolução 047/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Centro Dia e Similares – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 048/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Conselho Municipal de Assistência Social 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 049/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 050/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Censo o SUAS Fundo Municipal de Assistência Social 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 459/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

Resolução 051/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Secretaria Municipal de Assistência Social 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 052/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Unidade de Acolhimento Marcio Calixter Bernardino da Silva 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

Resolução 01/2019

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **CRITÉRIO DE PARTILHA DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2019**, conforme tabela abaixo:

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE EXECUTORA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MÊS
Proteção Social Básica	Centro de Referência da Assistência Social	Benefícios Eventuais	R\$ 1.876,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento Institucional Marcio Calister Bernardino da Silva	PSEAC – Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo Institucional	R\$ 2.817,53
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PSEMC – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias/Indivíduos-PAEFI	R\$ 1.100,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara	PSEMC – Serviço de Proteção Especializado a Pessoas com	R\$ 460,00

	Deficiência/ Idosas / Famílias	
TOTAL		R\$ 6.253,53

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2019.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução 02/2019

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2019**;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2019.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADM Nº 005/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADM 005/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS
CONTRATADA: OI S/A BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicação, consistindo no fornecimento de linha telefônica fixa com implementação, operação e manutenção de um Link dedicado TC IP CONNECT 20 Mbps, disponibilizado por fibra óptica, com equipamentos necessários e execução do serviço e suporte técnico para a Câmara Municipal de Água Clara-MS.

JUSTIFICATIVA: A Atualmente, a Câmara Municipal de Água Clara não conta com uma linha de telefone fixa, para atender suas necessidades de órgão público e mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos os serviços disponíveis à população.

Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Câmara consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional dando transparência das suas atividades à população, com a transmissão das sessões ordinárias por exemplo.

Com o processo de redemocratização do Brasil, o crescente interesse da sociedade na transparência pública consolidou-se



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 459/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

em um sistema de fiscalização e controle externo, interno e social, o que foi fundamental para viabilizar a construção de espaços públicos de comunicação entre o estado e os cidadãos (Controladoria Geral da União – CGU, 2007).

O advento da Lei Complementar 131 de 2009 traz facilidade na execução de uma efetiva fiscalização e controle, através da disponibilização de informações em tempo real em um portal eletrônico. Este dispositivo é utilizado como ferramenta para auxiliar a sociedade no seu papel de fiscalizador, uma vez que essa Lei determina a divulgação de informações referentes a receitas, despesas, licitações, etc (DOU, 2009).

Motivados e preocupados na transparência da gestão pública municipal, a Câmara Municipal, necessita de uma Internet de qualidade, para abastecer e manter ativo o Portal da Transparência, bem como uma linha telefônica para comunicação com outros órgãos e entidades, que visem o interesse comum.

Tendo em vista a **exclusividade** da empresa **OI S/A**, o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

VALOR: pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a partir da efetivação dos serviços a ser pago pela contratação é de R\$ 50.505,88 (cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo um valor mensal de R\$ 1.284,43 (Um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) link de internet e R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) pela linha telefônica oi mais fixo avançado. E o valor de 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), será cobrado somente no primeiro mês, para custear o serviço de instalação acesso fibra óptica de 4Mbps a 100 Mbps.

DOTAÇÃO: **01.031.0001-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

BASE LEGAL: LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DECORRENTES DO DECRETO LEI 9.412/2018.

ASSINAM: SAYLON CRISTIANO DE MORAES – CONTRATANTE - OI S/A BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA – REPRESENTANTE Sr. Álvaro Carlini – CPF 953.279.161-20 - CONTRATADA

Água Clara/MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2019.

Marta Rosa dos Santos

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara

CONTRATADA: OI S/A Brasil Telecom Multimídia Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicação, consistindo no fornecimento de linha telefônica fixa com implementação, operação e manutenção de

um Link dedicado TC IP CONNECT 20 Mbps, disponibilizado por fibra óptica, com equipamentos necessários e execução do serviço e suporte técnico para a Câmara Municipal de Água Clara-MS.

VALOR R\$: com prazo de 36 (trinta e seis) meses a partir da efetivação dos serviços a ser pago pela contratação é de R\$ 50.505,88 (cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.284,43 (Um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) link de internet e R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) pela linha telefonia oi mais fixo avançado.

E o valor de 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), será cobrado somente no primeiro mês, para custear o serviço de instalação acesso fibra óptica de 4Mbps a 100 Mbps, mediante

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2019

BASE LEGAL: LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DECORRENTES DO DECRETO LEI 9.412/2018.

ASSINAM: SAYLON CRISTIANO DE MORAES – CONTRATANTE/OI S/A BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA – REPRESENTANTE Sr. Álvaro Carlini – CPF 953.279.161-20
Água Clara/MS, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

Marta Rosa dos Santos

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Água Clara/MS